

PAGAMENTO DE MENSALIDADE NA UNIVERSIDADE PÚBLICA. O QUE SE BUSCA COM ESTA PROPOSTA?

WEBER TAVARES DA SILVA JUNIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)

RICARDO MESSIAS ROSSI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)

Agradecimento à órgão de fomento:

Agradecemos ao Instituto Federal de Goiás (IFG) e à Universidade Federal de Goiás (UFG).

PAGAMENTO DE MENSALIDADE NA UNIVERSIDADE PÚBLICA. O QUE SE BUSCA COM ESTA PROPOSTA?

Introdução - Exposição inicial do contexto.

O presente Caso de Ensino fomenta o debate sobre um tema presente na agenda política nacional com impacto na vida de milhões de brasileiros. Estudantes de famílias abastadas devem pagar por seus estudos nas instituições públicas de ensino superior? Diferentemente do que podem imaginar os incautos, este não é um tema simples, e demanda uma análise aprofundada da questão. Argumentos como: “*é obvio que pessoas ricas devem pagar, e quem discorda disto é um comunista perdulário sem nenhuma preocupação com a eficiência do estado*”, ou em outro giro, “*é óbvio que não se deve privatizar a universidade pública e quem discorda disto é um fascista sem preocupação social*” servem apenas para empobrecer o debate a partir de ‘espantalhos ideológicos’.

O fato é que o tema está atualmente (2023) sendo discutido no Congresso Nacional Brasileiro e a decisão caberá aos 594 parlamentares, 513 deputados federais e 81 senadores da república que representam o povo brasileiro. Embora a tendência do brasileiro médio ainda seja de prestar mais atenção na eleição majoritária que elege o chefe do poder executivo, esse exemplo mostra a importância das eleições legislativas. Esta discussão também ajuda a explicar os motivos que justificam o atual modelo proporcional empregado no Brasil desde 1932, mas este é outro debate.

O presente estudo foi elaborado a partir da Proposta de Emenda Constitucional (PEC nº 206/2019), que está em tramitação no Congresso Nacional e tem o objetivo de viabilizar a cobrança de mensalidades pelas Instituições Públicas de Ensino Superior. Todas as informações sobre a proposta são reais e obtidas a partir de consultas junto ao site eletrônico do Congresso Nacional Brasileiro. Entretanto, para atingir os objetivos do Caso de Ensino, os autores criaram uma personagem, a Deputada Federal Deputada Carlota Moraes de Alencar, que precisa decidir como se posicionará em relação a este controverso tema atualmente em discussão no Congresso Nacional.

O Caso

Quem é a protagonista?

Carlota Alencar é filiada ao Partido União dos Liberais pela Sociedade (ULS) e foi eleita pela primeira vez em 2022, sendo um dos 70 membros da Câmara dos Deputados eleitos pelo estado de São Paulo. É importante lembrar que o ULS se anuncia como um partido de centro que defende pautas liberais na economia, mas que ao mesmo tempo, pelo menos em seu estatuto, reconhece a importância de uma ordem social justa com oportunidades para todos. Historicamente, o ULS tem apoiado governos de centro-direita e centro-esquerda no Brasil, entretanto, em pautas controversas a liderança do partido sempre libera seus parlamentares para votar de acordo com suas próprias convicções, alinhado ao interesse de seus representados. É importante registrar que a escolha de Carlota pelo ULS foi uma orientação de seu tio avô, um importante político brasileiro que será apresentado oportunamente.

Durante a campanha de 2022, o ULS investiu fortemente na campanha da então candidata Carlota Alencar. A tese central da campanha falava sobre a importância da renovação na política, a quebra dos preconceitos de gênero, a importância da inclusão de quadros com reconhecido saber técnico, e os ganhos que a experiência em gestão da jovem candidata poderiam render ao desacreditado parlamento brasileiro. A campanha logrou êxito, e a candidata obteve mais de 200 mil votos, o que a deixou no 46º lugar entre os candidatos com mais votos absolutos na eleição para a câmara federal em 2022.

A agora deputada Carlota Moraes de Alencar tem 29 anos de idade, é casada há quatro anos com Javier Matrali, com quem tem um filho de 02 anos e antes de se mudar para Brasília, em dezembro de 2022, morava em Nova York (EUA) onde trabalhava como analista financeira de uma importante agência de avaliação de riscos. Seu marido Javier Matrali é um famoso empreendedor social sul-africano de ascendência espanhola criador de uma organização sem fins lucrativos e que oferece financiamento a baixo custo para pessoas que não têm acesso a serviços bancários tradicionais.

Carlota é filha de Dulce Moraes, uma das mulheres mais ricas do Brasil em 2023 e atualmente está no TOP 1.000 da lista Forbes de personalidades mais ricas do mundo. Seus negócios se estendem desde a venda de planos de saúde privados no Brasil até a oferta de serviços de telecomunicações em todo o mundo. Embora seja neta do Barão de Moraes, importante produtor rural nascido no Paraná, entusiasta da Educação Profissional, conselheiro do então presidente Nilo Peçanha e um dos homens mais ricos do Brasil no início do Século XX, Dulce Moraes é conhecida em todo mundo como uma empresária de sucesso, que multiplicou muitas vezes a herança herdada da família.

Carlota nasceu na cidade do Rio de Janeiro, no dia 1º de maio de 1994. Há quem diga que sua mãe aproveitou o feriado do dia do trabalhador para dar a luz, e que após uma folga de 5 dias já estava de volta ao trabalho. Infelizmente, a data de seu nascimento será sempre lembrada por milhões de brasileiros como o dia em que perdemos Ayrton Senna da Silva em um fatídico acidente ocorrido em Ímola, na Itália, durante o Grande Prêmio de San Marino de Fórmula 1.

A importância da Escola Pública na formação cidadã.

Carlota cursou o ensino fundamental enquanto morava na cidade do Rio de Janeiro. Naquela oportunidade, sua família a matriculou no tradicional Colégio Pedro II, instituição pública de qualidade reconhecida e que hoje faz parte da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (Rede Federal EPCT). Neste colégio também estudaram 05 ex-presidentes do Brasil, diversos ministros e ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), além de centenas de outros alunos de destaque no cenário nacional. O restante de sua formação escolar ocorreu em diferentes países europeus onde morou com a mãe, e a formação terciária em Administração (graduação, mestrado e doutorado) ocorreu na mais prestigiosa universidade da Inglaterra.

Apesar de ter nascido em ‘berço de ouro’, Carlota sempre viu de perto a desigualdade social, o que sempre a incomodou. O Colégio Pedro II, onde cursou todo o ensino fundamental, é reconhecido nacionalmente por ofertar uma educação de qualidade que prepara para vida e valoriza a autonomia dos estudantes. Esta instituição de ensino, orgulho do Rio de Janeiro, discorda visceralmente da tese pombalina, ainda hoje defendida, de que deve haver uma educação para a elite e outra educação para os desvalidos da fortuna. O CP2, como é conhecido o Colégio Pedro II, recebe alunos da alta sociedade carioca interessados na proposta pedagógica inclusiva, mas também acolhe alunos oriundos da periferia da cidade do

Rio de Janeiro. Essa diversidade permitiu que Carlota aprendesse que o ‘Brasil real’ não era parecido com seu apartamento duplex em Copacabana, seu carro blindado com vidros escurecidos, seus passeios com segurança particular ou com suas viagens para brincar na neve de St. Moritz na Suíça. Na verdade, alguns de seus amigos viviam em um ‘outro Brasil’, que, como diria Chico Buarque, “*mora longe e chacoalha num trem da Central*”.

A melhor amiga de Carlota era uma menina muito tímida e estudiosa chamada Roberta Silva, que vivia neste “outro Brasil”. Elas eram amigas inseparáveis e tinham em comum a ausência paterna. Carlota perdeu o pai aos quatro anos de idade. Ele morreu em Houston (EUA) enquanto tratava de um câncer raro na região do tórax, uma doença muito agressiva e que também havia vitimado no mesmo ano de 1998 o cantor Leandro, da dupla Leandro e Leonardo.

Roberta, a melhor amiga de Carlota, também não tinha lembranças do pai. José foi vítima de uma bala perdida depois de um tiroteio entre facções rivais ocorrido em uma comunidade da Zona Norte do Rio de Janeiro quando ele voltava do trabalho. Maria, mãe de Roberta, viu seu mundo desabar, pois, José, depois de anos trabalhando como servente de obras havia sido promovido ao cargo de pedreiro e pela primeira vez parte do salário dos dois estava sendo poupado com o objetivo de financiar a educação da primeira filha, à época com dois anos de idade. Eles acreditavam que a educação era o principal elevador social à disposição da sociedade, e o acesso a este ‘elevador’ era o principal sonho dos pais de Roberta. Depois do crime, sua mãe, que era porteira em um edifício em Ipanema, vendeu a simples e bela casa que haviam construído em Costa Barros e com o apoio do Instituto Dara, maravilhosa ONG Carioca, conseguiu comprar uma quitinete no morro do Cantagalo, na Zona Sul do Rio de Janeiro, onde passou a viver com sua única filha.

Carlota sempre diz que tinha choques de realidade diários ao conversar com Roberta. Ainda com 7 ou 8 anos, Roberta estava reclamando de um dia atipicamente frio no Rio de Janeiro. Carlota perguntou por que ela não estava usando a blusa do uniforme, ao que Roberta disse que a blusa dela estava molhada porque não houve tempo (ou sol) para secar. Carlota, sem pestanejar, perguntou por que ela não pegou outra blusa e Roberta disse que só tinha uma blusa de frio. Carlota conta que naquele momento ela não entendeu porque alguém só tinha uma blusa de frio, mas decidiu emprestar a blusa dela para Roberta. Histórias iguais a essa ocorriam diariamente e de alguma forma mostrava para a pequena Carlota que nem todo mundo vivia em um mundo onde todas as necessidades eram prontamente atendidas.

Roberta e Carlota costumavam se encontrar depois da aula e sempre na casa de Carlota, pois Dulce, mãe de Carlota, jamais permitiu que sua filha fosse visitar a casa de sua amiga no morro do Cantagalo.

Quando tinha 12 anos, Carlota insistiu e Dulce permitiu que ela passasse a tarde na casa de Roberta, entretanto, orientou o motorista e os seguranças para que tivessem muito cuidado. A comitiva subiu o morro como se estivesse chegando a *Mariupol* na Ucrânia invadida pela Rússia, entretanto, o que Carlota viu foi uma comunidade pacata de gente trabalhadora, um lugar simples, mas que em nada se parecia com as manchetes de jornal que insistem em dizer que a regra é a guerra; na verdade, tiroteios e violência existem e, embora não sejam exatamente uma exceção, estão longe de ser a regra.

Carlota e Roberta aprenderam muito uma com a outra durante os 9 anos de convívio durante todo o ensino fundamental, entretanto, uma tragédia iria separá-las, e marcar profundamente a vida de Carlota.

Tragédias que segregam por classe social são desastres naturais?

Era um fim de semana como qualquer outro daquele ano de 2008, e alguns amigos do colégio foram convidados para o aniversário de 15 anos do Romarinho que ocorreria no domingo. Romarinho era um garoto adorável, amado por todos no Colégio Pedro II, craque de futebol, torcedor do Flamengo e do América-RJ, era fã do jogador Adriano, o Imperador. Romarinho, cujo nome homenageava o eterno camisa 11 do tetra, morava em uma comunidade na cidade vizinha de Niterói e convidou alguns amigos para a festa. Carlota já tinha combinado de ir com Roberta, entretanto, sua mãe já havia reservado o helicóptero para levá-las a Angra dos Reis na sexta-feira logo após a aula. No mesmo condomínio onde elas tinham uma casa de praia, um amigo industrial iria comemorar o aniversário de 15 anos da filha, que também era amiga de Carlota. Era um evento importante e bastante prestigiado, e sabendo disto Dulce já havia agendado conversas com algumas importantes personalidades que estariam presentes, entre eles o então governador do estado do Rio de Janeiro, e a renomada arquiteta Sônia Almeida, que conduziria a reforma de seu apartamento da *Place de la Concorde* em Paris.

Dulce e Carlota retornariam de Angra dos Reis no domingo à noite, entretanto, depois de muito insistir, Carlota convenceu sua mãe a voltar no domingo pela manhã, desta forma, seria possível ir ao aniversário de Romarinho. Dulce deixou a equipe de segurança a postos para buscar Carlota no aeroporto de Jacarepaguá e levá-la para Niterói, entretanto, o mau tempo impediu o voo, e Carlota infelizmente não pode comparecer à festa do amigo, e isto estava longe de ser o principal problema.

Por conta das chuvas torrenciais que castigavam a região da Baía de Guanabara, Dulce e Carlota decidiram dormir em Angra e retornar para o Rio de Janeiro apenas na segunda-feira, e foi no conforto e segurança de sua casa em Angra que Carlota assistiu pela TV a tragédia que se abateu sobre a cidade de Niterói. Carlota não conhecia a casa de Romarinho, mas sabia que ele morava na região do Morro Azul, onde uma avalanche havia destruído dezenas de casas e soterrado diversas pessoas. Carlota ficou desesperada e tentou ligar para Roberta e para a mãe dela, Maria, infelizmente sem sucesso.

Ao ver o desespero da filha, Dulce, em segredo, ligou para o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e pediu para que, assim que fosse possível, ela tivesse acesso a informações sobre vítimas. Infelizmente, por volta de 4h30 da manhã, Dulce foi informada que uma menor chamada Roberta Silva estava entre as vítimas fatais. Carlota ainda estava acordada tentando falar com amigos e acompanhando notícias no rádio e na TV, mas infelizmente não tinha conseguido nenhuma informação. Ainda assim, Dulce achou melhor que a notícia fosse dada em sua casa no Rio de Janeiro.

Na manhã seguinte, Dulce e Carlota voltaram para casa no Rio de Janeiro onde Adrielle Silva, uma famosa psicóloga carioca e muito amiga de Dulce, já a aguardava com a triste notícia. Romarinho, Roberta e outros dois colegas estavam entre as vítimas fatais da tragédia. Carlota não entendia como é possível que pessoas pudessem viver em um local que pode desabar com a chuva, assim como não aceitava o fato de que tragédias como esta se repetiam todos os anos, e nada era feito para efetivamente resolver o problema.

A perda da melhor amiga foi uma tragédia para Carlota, que além de ter perdido a amiga perdeu uma referência, alguém que ela admirava e que fazia a ponte entre o mundo encantado de Carlota e o Brasil Real, mas sempre mostrando o lado bonito, trabalhador e poético das comunidades do Rio de Janeiro. Dulce, que já estava pensando em morar na Europa, percebeu que um período fora do país talvez ajudasse a filha a superar o luto, e ainda naquele fatídico ano de 2008, elas se mudaram para Paris.

Carlota sofreu pela ausência da amiga por muitos anos, até que percebeu que ter tido Roberta em sua vida foi um presente que lhe permitiu enxergar coisas que ela jamais conseguiria ver de sua cobertura em Copacabana. Ter estudado no Colégio Pedro II instituição pública de qualidade que efetivamente prepara seus alunos para a vida, ter sido a melhor amiga de Roberta e ter conhecido tanta diversidade a fazia uma pessoa diferente de seus amigos aristocratas. Carlota entendeu desde sempre que um mundo melhor para os ricos precisa ser um mundo melhor para todos, e que os muros dos condomínios e as blindagens dos carros de luxo não eram capazes de impedir que a tristeza a alcançasse todas as vezes que ela se deparava com o fato de que a maior parte de seus compatriotas nasceriam e morreriam pobres, não por inabilidade, mas por falta de oportunidade.

Que país você quer deixar para sua filha?

Carlota frequentou os melhores colégios e universidades europeias e estudou Administração, Literatura e Finanças. Durante o mestrado em finanças, conheceu aquele que viria a ser seu marido. Javier era um estudante sul-africano, filho do dono do maior banco de investimento de toda a África, mas que sonhava em construir uma instituição financeira que viabilizasse o sonho daquelas pessoas que não tinham acesso ao sistema bancário convencional em seu país. Antes de concluir o curso, Javier conheceu Muhammad Yunus, vencedor do Nobel da Paz que havia criado o Banco Grameen em Bangladesh. Inspirado por Yunus, Javier voltou para a África do Sul e fundou o IMB (International Microcredit Bank) com sede em Joanesburgo, no mítico bairro de Soweto. Em 2018, o IMB já possuía operações em 20 diferentes países, quando Javier transferiu a sede do banco para Nova York e no ano seguinte casou-se com Carlota.

Em relação à construção da própria carreira profissional, Carlota sempre deixou claro seu desejo de não assumir os negócios da família. Carlota era crítica do modelo de mercantilização da saúde no Brasil, o que rendia debates acalorados com sua mãe, já que um dos principais negócios da família era a venda de planos de saúde privados. Até por ter vivido tantos anos na Inglaterra, onde o NHS (*National Health Service*) oferece atendimento médico gratuito a todos os ingleses desde 1948, Carlota defendia um Sistema Único de Saúde que fosse eficiente o bastante para zerar a demanda por atendimentos privados de saúde, afinal, saúde deveria ser direito de todos e dever do Estado, assim como estabelece a constituição brasileira.

Carlota não sabe precisar quando começou seu interesse pela política, mas tem certeza que não foi por influência materna. Sua mãe sempre desaprovou qualquer envolvimento pessoal com a política partidária brasileira. Dulce sempre preferiu financiar candidatos. Enquanto a legislação eleitoral brasileira permitia, Dulce fez robustas doações para a campanha para os principais candidatos, o que lhe garantia acesso às principais arenas decisórias. Entretanto, após a reforma eleitoral trazida pela Lei nº 13.165/2015, que proíbe as doações de pessoas jurídicas para as campanhas eleitorais, Dulce não mais se envolveu com as campanhas eleitorais no Brasil, pelo menos não de forma oficial.

Por outro lado, Carlota sempre foi incentivada a ingressar na política por um parente com quem tinha uma excelente relação. Trata-se de um tio avô por parte de pai, industrial de sucesso, político experiente, nome importante do ULS, e que por coincidência, tinha o mesmo nome do pai de sua eterna amiga Roberta Silva. Eles sempre jantavam juntos quando estavam no mesmo país, seja em Nova York, onde Carlota morava com o Marido Javier, ou quando o casal visitava o Brasil. Quando Carlota ficou grávida em 2020, seu tio avô, mesmo sabendo do desejo de Carlota de ter a filha no Brasil, voou para Nova York com o propósito declarado

de parabenizar o casal, mas também para lhe apresentar os planos que ele tinha para a sobrinha neta.

Seu tio avô começou dizendo que o Brasil merecia políticos com capacidade técnica e sensibilidade para problemas sociais. Disse que não existe vácuo de poder, e que à medida que pessoas honestas se afastam da política, pessoas sem este perfil acabam ocupando este lugar. Disse ainda que o Brasil possui um Congresso sem lideranças, e que Carlota possuía uma capacidade de argumentação que poderia lhe colocar em destaque no xadrez político nacional. Disse que o Brasil passa por um processo de renovação da política e que seria o momento ideal para apresentar o nome de uma mulher jovem e com experiência em gestão internacional. Para cada argumento que seu tio avô apresentava Carlota respondia com uma negativa ainda mais enfática, até que seu tio avô, do alto de sua experiência política decidiu jogar sua carta final e disse: “*Carlota minha querida, que Brasil você quer deixar para esta filha que você carrega no ventre?*”

Carlota olhou para Javier, que já tinha decidido apoiar qualquer decisão da esposa, e disse que concordaria em ingressar no próximo pleito eleitoral para uma cadeira no Congresso Nacional, mas que precisaria do apoio do tio avô no partido, e da experiência dele na campanha e quem sabe no congresso. Finalmente, ela olhou para o marido, e disse que gostaria de ter tido a oportunidade de mudar algo antes da tragédia que vitimou sua amiga Roberta, mas que acreditava, como certa vez disse Martin Luther King Jr, que “*é sempre a hora certa de fazer a coisa certa*”.

E foi assim, a partir dessa trajetória de vida, que Carlota Moraes de Alencar foi eleita deputada federal por São Paulo em 2022, e junto com seus colegas da 57ª Legislatura passou a representar o povo brasileiro no Congresso Nacional, sendo responsável, entre outras coisas, por decidir se as Universidades Públicas devem ou não cobrar mensalidades de seus estudantes, objeto de discussão da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) apresentada em 2019, durante o governo do ex-Presidente Jair Bolsonaro, mas que ainda não foi votada no Congresso Nacional.

Ensino público gratuito para todos?

O Inciso IV do Art. 206 da Constituição Federal Brasileira, a Constituição Cidadã, estabelece que o ensino será ministrado com base em diversos princípios, entre eles a “*gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais*”. Deste modo, o texto constitucional, com *clareza solar*, veda a cobrança de mensalidades em escolas públicas, entre elas as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES). Importa esclarecer que, no caso Brasileiro, as IPES podem ser classificadas quanto à ‘Categoria Administrativa’ como instituições Federais, Estaduais ou Municipais; e quanto à ‘Organização Acadêmica’, elas podem ser classificadas como Universidades, Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia (IFs) ou como Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs).

Em novembro de 2018, o povo brasileiro foi às urnas e elegeu um chefe do Poder Executivo que prometia um governo de direita, liberal na economia e conservador na ‘pauta de costumes’. Empregando o mote de campanha “*mais Brasil e menos Brasília*”, havia uma expectativa de que o governo em geral, e o poder executivo em particular, desenvolveriam ações que reduzissem a interferência do Estado na economia. Os defensores dessa corrente acreditam que a livre iniciativa é capaz de acabar com a pobreza e reduzir a desigualdade social.

Neste contexto, o então deputado federal General Roberto Peternelli, eleito pelo Partido Social Liberal (PSL) de São Paulo em 2019, na esteira de um movimento de viés conservador que elegeu o presidente Jair Bolsonaro e dezenas de outros militares e ex-militares, apresentou, em 27/11/2019, Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que dá nova redação ao Art. 206 dispendo sobre a cobrança de mensalidades pelas universidades públicas, a PEC nº 206/2019.

Em linhas gerais, a PEC propõe que as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) devam cobrar mensalidades, e seus recursos devem ser empregados em ações de custeio e garantir a gratuidade de pessoas que comprovadamente não tenham condição de pagar as mensalidades. A PEC propõe ainda que os valores das mensalidades devam ser estabelecidos pelo Ministério da Educação. A proposta sugere que o texto constitucional seja ajustado nos seguintes termos (Quadro 01):

Quadro 01: Proposta de Ajuste no texto Constitucional (2019)
Obs.: As inclusões propostas estão sublinhadas

Texto atual	Texto proposto
Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)	Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)
IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...)	IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, <u>ressalvada a hipótese do art. 207, § 3º.</u> (...)
Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. (...) <u>“§ 3º As instituições públicas de ensino superior devem cobrar mensalidades, cujos recursos devem ser geridos para o próprio custeio, garantindo-se a gratuidade àqueles que não tiverem recursos suficientes, mediante comissão de avaliação da própria instituição e respeitados os valores mínimo e máximo definidos pelo órgão ministerial do Poder Executivo.”</u>

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de https://www.camara.leg.br/proposicoes/Web/prop_mostrarintegra?codteor=1839017

Coleta dos dados – Uma análise positivista.

Com vistas a fomentar seu processo de tomada de decisão, a Deputada Carlota Alencar pediu para que sua equipe reunisse elementos favoráveis e contrários à proposição. Ao solicitar os dados, a Deputada reuniu quatro membros da equipe e pediu para que o levantamento fosse absolutamente técnico e isento. À luz do paradigma funcionalista e considerando os pressupostos da abordagem objetiva da ciência social, a equipe de assessores foi orientada a empregar uma lente positivista e se manter externa ao fenômeno, em outras palavras, os assessores não poderiam permitir que suas opiniões interferissem no trabalho de levantamento. Provavelmente, Gibson Burrell diria que esta ilusão de imparcialidade atrapalha o processo de análise social, mas isto é um outro debate.

As duas duplas tiveram 10 dias para apresentar seus argumentos e, após este período, a Deputada fez uma reunião com a equipe para discutir o tema. Cada dupla deveria apresentar uma lista objetiva de elementos que fossem suportados por dados primários confiáveis. A deputada orientou suas equipes a sintetizar as informações de forma a viabilizar uma comunicação eficiente com os eleitores, inclusive com o emprego das redes sociais, entretanto, seria fundamental que todas as informações viessem de fontes confiáveis e verificáveis. A última coisa que a Deputada Carlota Alencar precisava era de uma posição ancorada em *Fake News*.

Seguindo as orientações da Deputada Carlota Alencar, a dupla responsável por apresentar os elementos favoráveis à PEC nº 206/2019 apresentou os seguintes elementos:

- a. Segundo relatório do Banco Mundial de 2017, a maioria dos estudantes das universidades públicas são oriundos de escolas particulares e poderiam pagar mensalidade;
- b. A proposta prevê que os alunos comprovadamente vulneráveis continuariam recebendo bolsas, que poderiam variar de 30% a 100% de desconto sobre a mensalidade. A análise do valor da bolsa seria de responsabilidade de uma comissão formada por assistentes sociais e membros da própria comunidade acadêmica;
- c. A gratuidade generalizada acaba por tratar de forma igualitária estudantes que são profundamente desiguais em termos de renda, ou seja, estudantes ricos e pobres recebem o mesmo benefício;
- d. Instituições de Ensino Superior (IES) privadas são tão eficientes quanto as IES Públicas, gastando muito menos por estudante matriculado;
- e. Relatório da OCDE, em 2018, analisou a situação de 29 países membros e identificou que 20 países cobram mensalidades em suas universidades públicas;
- f. O Brasil gasta muito dinheiro público nas universidades públicas. As mensalidades que seriam pagas pelos alunos ricos poderiam fomentar uma redução do investimento público no ensino superior, de forma que este recurso poderia ser empregado na Educação Básica pública, que atende prioritariamente pessoas pobres, ademais, o custo médio do aluno da Universidade Pública é muito alto, e esta mudança de paradigma poderia tornar a Universidade pública menos perdulária;
- g. De uma maneira geral, o Brasil gasta 6,0% do PIB em educação ao passo que os EUA gastam apenas 4,9% do PIB em educação com resultados muito melhores que os atingidos pelo Brasil;
- h. Sobre a constitucionalidade do pedido, é importante esclarecer que segundo o parecer do relator do Deputado Kim Kataguiri, (BRASIL, 2019), a proposta não fere direitos e garantias individuais posto que a educação é um direito social e não individual, logo, não pode ser considerada cláusula pétrea. O parecer do deputado traz ainda que *“O núcleo do direito fundamental social à educação é, portanto, a educação gratuita de ensino fundamental, porque é este tipo de educação que permite que a pessoa tenha sua formação básica e ascenda aos outros níveis de ensino”*.

Em contra posição, a pesquisa realizada pela dupla responsável por apresentar os elementos contrários à PEC nº 206/19 apresentou os seguintes elementos:

- a. Pesquisa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) demonstra que houve uma expressiva alteração do perfil socioeconômico dos estudantes das Universidades Federais brasileiras após a entrada

em vigor da Lei 12.711/2012, que criou a reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas. De acordo com a pesquisa, até 2010 aproximadamente 60% dos estudantes das Universidades Federais eram de famílias que tinham Renda Per Capita Familiar (RPF) superior a 1,5 Salário Mínimo (SM). Em 2018, os dados mostravam que 27% dos estudantes eram de famílias com RPF inferior a 0,5 SM e apenas 30% dos estudantes eram de famílias com RPF maior que 1,5 SM. Para o Deputado Zacharias Calil (União Brasil/GO), considerando as notas taquigráficas disponíveis no site da Câmara dos deputados, no caso da Universidade Federal de Goiás (UFG), apenas 2,8% dos estudantes têm RPF acima de 6 mil reais, e que mesmo no curso de medicina, o mais concorrido da Universidade, 45,7% dos estudantes estão na faixa de vulnerabilidade; (BRASIL, 2022)

b. Para atuar de forma adequada, a estrutura necessária para avaliar a RPF das famílias dos estudantes seria muito dispendiosa, pois precisaria de contar com assistentes sociais que teriam que fazer um extenso trabalho de campo para avaliar a condição socioeconômica dos estudantes. Considerando que uma parte expressiva dos 2,078 milhões de estudantes das Instituições Públicas de Ensino Superior (dados do Censo do Ensino Superior 2021) solicitariam algum tipo de bolsa, é possível que os recursos eventualmente obtidos pelas mensalidades fossem insuficientes para arcar com os custos da operação de fiscalização;

c. Enquanto IES Privadas oferecem prioritariamente atividades de ensino para seus estudantes (regência de aulas), as IES Públicas oferecem um enorme conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. As IES Públicas possuem diversas ações que impactam em todo o território de influência de seus *Campi*, como hospitais universitários, teatros, orquestras e toda sorte de projetos extensionistas;

d. Especificamente sobre o investimento em pesquisa, levantamento realizado pelo INPI mostra que entre 2014 e 2019 das 10 instituições que mais depositaram patentes no Brasil, oito são Universidades Públicas e duas são empresas privadas. Não há uma única IES Privada neste ranking;

e. Segundo dados da OCDE, publicados no *Education at Glance 2016*, o gasto público por estudante do ensino superior no Brasil foi menor que a média da OCDE, considerando o valor medido em dólar paridade poder de compra (US\$/PPP). Segundo a OCDE, o gasto por estudante no Brasil foi de US\$/PPP 13.540 ao passo que a média OCDE foi de US\$/PPP 15.772;

f. Caso metade dos alunos das IES assumissem o pagamento de uma mensalidade média de R\$ 400,00, considerando uma inadimplência de 30%, e um custo operacional de 20% (perdas bastante modestas se comparado à operação das IES Privadas), haveria uma receita extra de aproximadamente R\$ 1,496 bilhões. Considerando dados do Censo da Educação Básica 2021, o Brasil possui uma rede de educação básica pública com aproximadamente 40 milhões de estudantes, esta ‘pseudo-economia’ tem o potencial de gerar um ‘pseudo-investimento’ de R\$ 3,12 reais por aluno mês na educação básica pública;

g. É verdade que segundo dados do Banco Mundial, os EUA gastaram aproximadamente 4,9% do PIB em educação e o Brasil gastou 6,0% do PIB. O que esse dado não mostra é que o PIB estadunidense foi de US\$/PPP 18,560 trilhões enquanto o PIB do Brasil foi de US\$/PPP 3,081 bilhões. Considerando o volume total de matrículas, o valor aplicado por matrícula nos Estados Unidos foi de US\$/PPP 11.775,64 por matrícula, ao passo que no Brasil o valor aplicado foi 70% menor, atingindo US\$/PPP 3.439,49 por matrícula;

h. Segundo Mandado de Segurança impetrado pelo partido Rede Sustentabilidade em 1º de junho de 2022, (disponível em: https://congressoemfoco.uol.com.br/wp-content/uploads/2023/06/MS-38596-1-peticao_inicial_peticao_inicial.pdf), a Carta Constitucional de 1988, ao estabelecer direito público subjetivo à gratuidade na educação pública em favor dos brasileiros, acabou por positivizar um direito fundamental que não pode ser alterado por decisões parlamentares de maioria, pois constitui clausula pétrea, que somente pode ser alterado no processo de elaboração de uma nova carta constitucional.

É hora de se posicionar.

De acordo com o site da Câmara dos Deputados, disponível em <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2231221>, a PEC nº 206/2019 está atualmente aguardando relator na CCJC/CD. Importa salientar que o Deputado Kim Kataguiri (DEM-SP) foi designado relator da proposta em 27/08/2021 e apresentou seu parecer à CCJC em 30/09/2021 sem que houvesse uma única audiência pública, segundo o site da Câmara dos Deputados. O Deputado relator, posteriormente filiado ao União Brasil/SP, apresentou um segundo parecer em 18/05/2022, entretanto, o parecer não foi votado na 56ª Legislatura.

Esclareça-se também que o site da Câmara traz, na aba “tramitações detalhadas”, que em 30/01/2023 o deputado relator havia deixado de ser membro da CCJC por conta do fim da legislatura, e, em 14/04/2023, reeleito para a 57ª Legislatura, o Deputado Kim Kataguiri foi novamente designado relator da PEC nº 206/2019.

Propostas de Emendas à Constituição originadas em uma das casas legislativas precisam reunir as assinaturas de no mínimo 1/3 dos congressistas. Como a proposta foi originada na Câmara dos deputados, que possui 513 congressistas, era necessário o apoio de 171 deputados federais.

De acordo com a lista de conferência disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1839525, a PEC nº 209/2019 reuniu 177 apoios, atingindo o mínimo suficiente para a admissibilidade da proposta, mas muito inferior aos 342 votos necessários para sua aprovação na Câmara dos Deputados.

Por conta desse cenário, já no início de 2023, os deputados que apoiam a proposta começaram um movimento junto aos novos parlamentares em busca de novos apoios, e a Deputada Carlota Alencar prometeu analisar a questão e se manifestar publicamente até o fim deste mês.

Como já foi discutido, a Deputada Carlota Alencar vem de uma família abastada, é filiada a um partido de centro que defende pautas liberais na economia e sabe que representa um conjunto de eleitores ávidos por uma mudança na política e que acreditam que o Estado pode (e deve) ser mais eficiente. Por outro lado, a história de vida da deputada faz com que ela considere que a luta por igualdade é tão ou até mais importante que a garantia dos direitos individuais, para usarmos as definições empregadas pelo filósofo italiano Norberto Bóbio para diferenciar Direita e Esquerda. O ULS, como se esperava, liberou seus deputados para se posicionar considerando suas próprias convicções e seu tio avô disse que, do ponto de vista político, ela tem duas opções: apoiar a proposta e assumir os ônus de sua impopularidade, ou rejeitar a proposta, deixando insatisfeita parte dos seus representados. Qual opção ela deve escolher? Por quê?

Referências:

AFFELDT, Fabrício Sobrosa; FERNANDEZ, Fábio Ferraz. Problem-Based Learning: A Teaching and Learning Model for Organization Theory. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, p. 436-450, 2018.

AMARAL, Nelson Cardoso. **A hora da verdade para as Universidades Federais brasileiras: metas do PNE (2014-2024) e 10 mitos a serem debatidos e desvendados**. Brasília: ANDIFES, p. 1-25, 2017.

BOBBIO, Norberto. **Direita e Esquerda razões e significados de uma distinção política**. Unesp, 2001.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição nº 206, de 2019**. Dá nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescenta § 3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019. https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1839017. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Parecer CCJC após análise da Proposta de Emenda à Constituição nº 206, de 2019**. Dá nova redação ao art. 206, inciso IV, e acrescenta § 3º ao art. 207, ambos da Constituição Federal, para dispor sobre a cobrança de mensalidade pelas universidades públicas. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019. https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2173079. Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Mandado de Segurança contra tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 206, de 2019**. Brasília, DF: 2019. https://congressoemfoco.uol.com.br/wp-content/uploads/2023/06/MS-38596-1-peticao_inicial_peticao_inicial.pdf. Acesso em: 10 jun. 2023

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Notas Taquigráficas. Sessão 76.2022, Orador: Dep. Dr. Zacharias Calil**. Brasília, DF: 2022. <https://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=76.2022&nuQuarto=583621&nuOrador=3&nuInsercao=3&dtHorarioQuarto=09:12&sgFaseSessao=&Data=02/06/2022>. Acesso em: 10 jun. 2023

BURRELL, Gibson; MORGAN, Gareth. **Sociological paradigms and organisational analysis: Elements of the sociology of corporate life**. Routledge, 2017.

NOTAS DE ENSINO

PAGAMENTO DE MENSALIDADE NA UNIVERSIDADE PÚBLICA. O QUE SE BUSCA COM ESTA PROPOSTA?

Objetivo de ensino:

O objetivo geral do presente caso é permitir que os leitores possam fazer uma imersão no debate sobre a PEC nº 206/2019 atualmente em tramitação no Congresso Nacional e, a partir da história de vida da protagonista, mas considerando suas próprias vivências, construir uma posição sobre o pagamento de mensalidades em universidades públicas.

Considerando as características dos diferentes públicos que podem utilizar o presente Caso de Ensino, a análise e debate do caso pode possibilitar ainda o atendimento dos seguintes objetivos:

- reconhecer a importância do Estado e suas possibilidades de atuação;
- apresentar características da rede pública de educação superior comparando as IES Públicas e Privadas em termos de objetivos e resultados;
- refletir sobre as fontes de dados que suportam os relatórios oficiais e a importância de se identificar os interesses de cada gerador de informação;
- debater noções de direito constitucional;
- desenvolver a habilidade de ponderar valores conflitantes para a processo de tomada de decisão;
- evidenciar a importância do parlamento e apresentar características dos mecanismos de alteração constitucional; e
- aprimorar a capacidade de comunicação e argumentação no debate de questões controversas.

Fontes e métodos de coleta:

Os dados para a construção do caso foram coletados a partir da consulta feita pelos autores junto ao site oficial da Câmara dos Deputados e material divulgado pela imprensa. Buscando enriquecer os elementos que suportam o caso de ensino, o documento foi apresentado a um grupo de estudantes matriculados na disciplina de Financiamento em Educação ofertada na Pós Graduação *Stricto Sensu* em Educação ofertada pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE/UFG). Buscando enriquecer as análises sobre as práticas pedagógicas vinculadas ora propostas, o presente caso de ensino será aplicado aos estudantes deste componente curricular em 2023/2.

Relações com os objetivos de um curso ou disciplina:

Ao se apropriar de elementos reais acerca da tramitação da PEC nº 206/2019 que trata da alteração da CF/88 permitindo a cobrança de mensalidade nas Universidades Públicas, o presente caso de ensino permite que se desenvolva um debate sobre políticas educacionais com foco em financiamento público. O estudo foi construído buscando dinamizar o debate sobre financiamento de políticas públicas em cursos de Pós Graduação em Administração

Pública ou Educação, entretanto, os elementos apresentados tem potencial para contribuir com cursos de graduação nos debates relacionados à construção de políticas públicas; financiamento educacional, métodos de trabalho do parlamento brasileiro dentre outros.

Disciplinas sugeridas para uso do caso

O presente caso de ensino foi elaborado para ser empregado como ferramenta pedagógica de apoio em componentes curriculares que explorem políticas educacionais com foco em financiamento público em cursos de pós-graduação em Educação ou Administração Pública. Considerando algumas das variáveis empregadas, é possível desenvolver debates fecundos vinculados a diversos componentes curriculares de cursos de graduação em Administração Pública, Pedagogia e Direito, como por exemplo: Financiamento Público; Estado Brasileiro e Administração Pública; Direito Constitucional; Políticas Públicas Comparadas; Estado, Mercado e Terceiro Setor; Ciclos de Política Pública; Políticas Públicas Educacionais; Ensino Superior Brasileiro; Educação, Ambiente e Sociedade; dentre outras.

Possíveis tarefas a propor aos alunos

As atividades que podem ser solicitadas aos discentes foram organizadas em termos de questões para discussão (QD), que orientam o debate proposto, e questões de transição (QT) que funcionam como objetivos intermediários a serem atingidos pela ferramenta pedagógica apresentada.

A primeira questão para discussão faz referência ao impacto que a eventual cobrança de mensalidade geraria em termos de geração de receita e redução de oportunidades. O objetivo desta primeira atividade é fazer com que os estudantes colem os dados em fontes oficiais, confrontem as posições ancoradas no senso comum, e construam seus próprios pontos de vista.

QD 01 - Qual o potencial de geração de receita que uma eventual cobrança de mensalidade poderia gerar para as Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas no Brasil?

QT 1.1 - Considerando a categorização empregada pelo IBGE em termos de renda, qual a condição socioeconômica dos estudantes das IES Públicas no Brasil?

QT 1.2 - Considerando uma determinada 'praça', qual o valor médio das mensalidades cobradas nos principais cursos ofertados?

QT 1.3 - Qual a inadimplência média enfrentada pelas Instituições de Ensino Superior (IES) Privadas?

A segunda questão para discussão, assim como a primeira, propõe uma reflexão sobre as fontes de dados que suportam os relatórios oficiais, e convida o estudante a construir a própria base de dados que servirá de base para seus argumentos. Nesta segunda questão o estudante irá ampliar o debate, incluindo variáveis internacionais à análise. Considerando a forma como estes dados têm sido empregados no processo de construção de políticas públicas, os autores entenderam que seria fundamental incluir os dados internacionais no debate.

QD 02 - É inadequado comparar a situação educacional do Brasil à dos demais países da OCDE de forma direta, ou seja, sem considerar fatores como a desigualdade social ainda enfrentada pelo Brasil e já superada pelos membros da OCDE?

QT 2.1 - Qual o PIB per capita em US\$/PPP dos países da OCDE e qual o tamanho das redes de educação públicas destes países?

QT 2.2 - Qual o gasto em educação por matrícula pública em US\$/PPP dos países da OCDE?

QT 2.3 - Qual deverá ser o papel das IES Públicas e das IES Privadas no sistema educacional brasileiro?

QT 2.4 - Quais os marcadores podem ser empregados para comparar IES Públicas e IES Privadas?

QT 2.5 - Quais os resultados das IES considerando os marcadores escolhidos?

A terceira questão de discussão foi pensada considerando uma aplicação específica para componentes curriculares relacionados à área do Direito, normalmente ofertado em cursos de Administração Pública e Direito. Não é possível ignorar o fato de que as variáveis do chamado direito formal tem impacto sobre a construção legislativa, que influencia a construção das normas que afetam toda a sociedade.

QD 03 - A PEC 206/2019 reúne elementos que garantam sua admissibilidade na CCJC/CN? (específico para estudantes da área do direito).

A quarta, e última questão de discussão foi elaborada com vistas a concluir o debate, que para além de refletir sobre o objeto da Proposta de Emenda à Constituição, busca aprimorar a capacidade de comunicação e argumentação dos estudantes.

QD 04 - A Deputada Carlota Alencar deve apoiar a PEC 206/2019? Apresente os elementos que fundamentam sua resposta.

Possível organização da aula para uso do caso

Considerando as características do caso que reúne dados reais disponíveis em diversas fontes, sugere-se que seja empregada a metodologia PBL (*Problem-Based Learning*).

Em um primeiro momento, os estudantes devem ser apresentados ao caso de ensino e após uma primeira leitura a turma deve ser dividida em três grupos: Grupo 01 - contrários à PEC; Grupo 02 - favoráveis à PEC; e Grupo 03 – Observação: deve contar com pessoas contrárias e favoráveis à proposta.

Ainda neste primeiro encontro, um primeiro debate deve ser promovido. Cada um dos três grupos terá 25 minutos para ler e discutir o caso. Após essa nova leitura, os grupos 01 e 02 devem escolher uma dupla de oradores e elaborar uma defesa de sua argumentação considerando os elementos presentes no caso. Concluída a releitura, as duas duplas de oradores devem apresentar suas argumentações, cabendo ao Grupo 03 tecer comentários sobre as apresentações, apresentando contra-argumentos e buscando fragilizar cada uma das defesas apresentadas.

Ao fim desse primeiro encontro, os estudantes deverão ser incentivados a buscar novas informações que possam enriquecer o debate e contrapor os elementos apresentados pela equipe de assessores da Deputada Carlota Alencar, sempre buscando dados reais disponibilizados por fontes oficiais.

No segundo encontro, seguindo a metodologia PBL, deve-se seguir o seguinte roteiro: retorno ao problema; aplicação de novas informações; formulação de hipóteses; e identificação de novos temas de aprendizado.

Ao fim do segundo encontro, deve ser feita a síntese do aprendizado.

Importa salientar que a dinâmica sugerida (PBL) tem relação com os objetivos educacionais propostos, uma vez que, para além da busca de uma ‘*resposta correta*’, o presente caso de ensino pretende ser uma ferramenta que oriente a coleta de informações em fontes oficiais e o debate a partir desses dados.

O Quadro 02 apresenta a síntese do plano de ensino proposto para a análise do caso considerando a aplicação em dois encontros

Quadro 02: Plano de ensino proposto.

Atividade	Duração (minutos)
1º encontro	
Apresentação da estratégia de ensino	10
Leitura individual do caso	20
Formação dos grupos	10
Discussão intragrupos	25
Apresentação dos oradores	20
Comentários do grupo de observação	15
Fechamento realizado pelo professor	10
2º encontro	
Retorno ao problema (professor)	10
Aplicação de novas informações	30
Formulação de hipóteses	20
Identificação de novos temas de aprendizado	20
Síntese do Aprendizado	40

Fonte: Elaborado pelos autores

A cada aplicação do caso, após a última etapa, sugere-se que sejam identificados outras formas de abordagem e novos dados coletados pelos discentes. Considerando tratar-se de matéria em tramitação, sugere-se que antes da aplicação, seja feita uma pesquisa no sitio oficial da Câmara dos Deputados com vistas a atualização de informações. Estas retroalimentações irão proporcionar um melhor aproveitamento conceitual do debate proposto, bem como a conexão com os componentes curriculares em que o caso foi empregado.

Sugestões de bibliografia:

ASSIS, Luiz Gustavo Bambini. **PROCESSO LEGISLATIVO E ORÇAMENTO PÚBLICO-FUNÇÃO DE CONTROLE DO PARLAMENTO**. Saraiva Educação SA, 2017.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria; GRAY, Debra. **Coleta de dados qualitativos: Um guia prático para técnicas textuais, midiáticas e virtuais**. Editora Vozes, 2019.

DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, Afrânio Mendes. **Universidade pública: políticas e identidade institucional**. 1999.

FREZATTI, Fábio et al. **Aprendizagem baseada em problemas (PBL): Uma solução para a aprendizagem na área de negócios**. 2018.

GIL, A. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

HABERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional** – A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição. *Direito Público*, v. 11, n. 60, p. 25-50, 2014.

HOWLETT, Michael; RAMESH, Mishra; PERL, Anthony. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral**. 2013.

JANNUZZI, P. M.; MIRANDA, W. L.; SILVA, D. S. G. **Análise multicritério e tomada de decisão em políticas públicas: aspectos metodológicos, aplicativo operacional e aplicações**. *Informática Pública*, v. 11, n. 1, p. 69-87, 2009.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do Estado**. Saraiva Educação SA, 2018.

MORAES, A. **Direito constitucional**. Editora Atlas, 2016